



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

### **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001-2023-PMC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL,.**

#### **1. OBJETO**

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 001/2023-PMC, processo, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, que será destinado à manutenção da Prefeitura Municipal de Curuçá e suas Secretarias, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal de Saúde.

#### **2. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de homologação da Ata de Registro de Preços para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório supramencionado encontra-se em ordem no que consiste a análise documental e, ainda o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 15 de maio de 2023.

---

**Laureno Lins de Carvalho Junior**  
**Controlador Interno unicipal**  
**Portaria nº 246/2022 - GP**